### TERMO ADITIVO 0001/2017 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 0059/2017 – ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CON­TRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC, e **LUIZ ALTAMIR RODRIGUES,**  brasileiro, casado, motorista, Portador do CPF sob nº 787.644.839-91 e CI sob nº 7.746.162, residente e domiciliado na Rua Albino Possenti nº 30, Centro de Arroio Trinta - SC doravante denominada **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo nº0067/2017, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0002/2017, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A Permissão de Uso de bem público, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente Termo, pelas normas e princípios das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95, pelo Procedimento Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO Nº 0002/2017.

#### CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: RAZÃO SOCIAL

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Razão social, DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA, **LUIZ ALTAMIR RODRIGUES** para **LUIZ ALTAMIR RODRIGUES, - nome Fantasia de LANCHONETE LBJ,** com CNPJ, 28.086.804/0001-74, com endereço na Rua Padre Augustinho s/n, Sal, Centro Próximo ao Estádio Municipal, Arroio Trinta – SC.

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As presentes alterações passam a integrar e complementar o CONTRATO e obrigam as partes e seus sucessores.

Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta - SC, 14 de AGOSTO de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**CLAUDIO SPRICIGO**

Prefeito Municipal

**LUIZ ALTAMIR RODRIGUES**

 CPF nº 787.644.839-91

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

**MARILIA BORGA FERRONATO**

**CPF Nº: 066.042.359-63**

**GIZELI MAFFIOLETTI**

**CPF Nº: 088.733.359-18**

**TERMO ADITIVO Nº 0001/2017 AO CONTRATO Nº: 0059/2017**

**PROCESSO Nº: 0067/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 0002/2017**

**CONTRATADO: LUIZ ALTAMIR RODRIGUES**

**FINALIDADE: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA**